



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES

DESPACHO/DAG-RH/N.º 33/2017

TOLERÂNCIA

ALMOÇO DE NATAL

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, ao abrigo da alínea a), nº 2 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;

- Considerando a época festiva que se aproxima e a tradição cultural enriquecedora do nosso povo e a festividade do Natal;

- Considerando que a Câmara Municipal vai promover um almoço/convívio com os seus trabalhadores, no dia 18 dezembro de 2017, pelas 13h, fomentando assim de forma singela o significado e espírito natalício;

- Considerando que se trata de um dia normal de trabalho.

Determina que, os serviços encerrem no dia 18 dezembro de 2017, a partir das 13h, para que todos os trabalhadores deste Município estejam presentes no almoço atrás mencionado;

Mais determina que devem ser garantidos os serviços mínimos que eventualmente possam surgir e que se proceda à divulgação deste despacho pelos serviços, na página eletrónica do Município e afixação no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Poiares.

Vila Nova de Poiares, 28 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,


João Miguel Sousa Henriques